



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 36/95
de 29 de junho de 1995

"Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com a Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1725
DE 29 DE JUNHO DE 1995

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Secretaria de Segurança Pública convênio para instalação do Destacamento Policial de Guararema, nos termos da minuta que integra esta Lei para todos seus efeitos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 29 DE JUNHO DE 1995


VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE CONVENIO

"Termos de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública e o Município de Guararema, objetivando a cessão em comodato de um imóvel para instalação do Destacamento Policial de Guararema."

Aos _____ de _____ de 1995, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Dr. José Afonso da Silva, devidamente autorizado pelo Governador do Estado e o Município de Guararema, representado pelo Prefeito Municipal Vicente Antonio Mariano, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____ de _____/_____/_____, doravante denominadas, respectivamente SECRETARIA E PREFEITURA, firmam o Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: A Prefeitura sendo proprietária de um imóvel constituído por um terreno com área de 255,84 m², onde acha-se edificada uma residência em alvenaria com área total de 196,75 m², situada a Rua Francisco Leite Sobrinho, nº 67, lado ímpar, esquina com rua Bela Vista neste Município de Guararema, cede-o em comodato à Secretaria.

Segunda: A Secretaria deverá instalar no referido imóvel o Destacamento Policial Militar de Guararema.

Terceira: O presente contrato é pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura pelos representantes dos contratantes, renovável por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes.

Quarta: Ao final deste contrato, a Secretaria devolverá à Prefeitura o referido imóvel, sem qualquer indenização pelas benfeitorias e construções existentes.

Quinta: Fica desde já autorizada a Secretaria a introduzir no imóvel as benfeitorias e construções que a seu critério julgar necessárias ao bom uso do imóvel.

Sexta: A Secretaria usará o imóvel como se seu fosse, usando de toda diligência na conservação, até sua final restituição.

Sétima: A Secretaria poderá rescindir o presente contrato por sua conveniência mediante aviso escrito a comodante com prazo de 90 (noventa) dias.




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oitava: Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente contrato serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes, ficando eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir questões na esfera judiciária.

E por estarem concordes, assinam o presente Convênio em 6 (seis) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DR. JOSÉ AFONSO DA SILVA
Secretário da Segurança Pública


VICENTE ANTONIO MARIANO
Prefeito Municipal de Guararema

Testemunhas :

Nome :

RG :

CIC:

Testemunhas :

Nome :

RG :

CIC :

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 29 DE JUNHO DE 1995


VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

